



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TPS-2026/00108

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de uma empresa para construir a Casa de Apoio Indígena.

Trata-se de uma obra para a construção de uma unidade de atendimento de saúde de um serviço público para melhorar a qualidade de vida da população local no município de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto dessa contratação se enquadra como uma obra de natureza comum.

1.3. QUANTITATIVOS

De acordo com o pedido de compra.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, se trata de um concorrência conforme informado pelo IPURB.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A contratação será única, tendo como prazo estipulado pelo IPURB o tempo de 4 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.

Salienta-se que o setor técnico competente reforça que a referida obra não está atrelada a um alto nível de complexidade para sua execução.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

As especificações técnicas dessa obra estão descritas no memorial descritivo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Bento Gonçalves/RS com vistas à construção da Casa de Apoio Indígena e busca as seguintes objetivos:

a) **Melhoria no Atendimento:** As casas de apoio visam melhorar o atendimento ao público, proporcionando agilidade, rapidez e comodidade, além de promover um atendimento mais equitativo.

b) **Acesso a Serviços Básicos:** Com a melhoria dos serviços oferecidos, a população indígena terá acesso mais fácil aos serviços oferecidos pelo poder público, sem precisar fazer grandes deslocamentos para ter o atendimento necessário.

c) **Redução do Isolamento:** Em muitos locais, a falta de infraestrutura de saúde pode resultar em isolamento. Ofertar os serviços básicos em ponto estratégico ajuda a proporcionar atendimento especializado e e melhor acompanhamento de populações vulneráveis.

Busca-se alcançar no final da obra um melhor atendimento aos usuários dos serviços públicos de saúde. Levando em consideração o conjunto de políticas públicas /sociais adotadas pela Administração e como objetivo principal, espera-se suprir a deficiência no atendimento ao público da região onde estará situada a CASA DE APOIO INDÍGENA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Busca-se alcançar no final da obra uma estrutura adequada para melhor atendimento à população indígena.

Atualmente o serviço é prestado pela unidade móvel, não sendo a melhor forma de ofertar e acompanhar a atenção primária à esta população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá ser registrada em seu respectivo Conselho Regional bem como seu responsável técnico.

A empresa deve conter em seu objeto social a atividade compatível ao objeto da licitação, ou seja, expertise em construções em madeira, alvenaria, concreto e demais conhecimentos em edificações.

A empresa deve possuir os equipamentos específicos necessários para trabalho com edificações em madeira, alvenaria e concreto. A posse desses equipamentos é crucial para a eficiência e qualidade do processo da construção.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

a) Alvará Sanitário vigente, autorizando a empresa a desenvolver as atividades propostas;

b) Registro ou inscrição válido da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU);

c) Registro ou inscrição válido do responsável técnico da licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU);

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Prova de capacitação do responsável técnico, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Observação: O atestado deverá atender aos seguintes requisitos:

I - ser de obras(s) já concluída(s), devidamente registrado no CREA e/ou CAU.

II - no atestado deverá constar, discriminadamente, os serviços componentes, em particular os similares ao item de maior relevância.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração da licitante, com indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida o parcelamento dessa obra. Será realizada uma única licitação para toda obra por empreitada por preço global.

Não será permitido a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto da contratação consiste na execução de uma obra, sendo uma unidade de saúde para atendimento à população indígena, caracterizado como serviço comum.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

As especificações técnicas detalhadas já estão contempladas no projeto elaborado pelo IPURB em anexo.;

A execução da obra será no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, no bairro São Roque. Lindeiro à RS-470, está situado em latitude e longitude que correspondem respectivamente a 29°08'32.0"S e 51°32'13.9"O e 1732,08m², sendo o terreno de propriedade do município.

A verificação da conformidade será realizada durante o recebimento provisório e definitivo, total ou por etapas, com conferência física, documental e técnica dos itens entregues, garantindo atendimento integral às especificações do TR.

O prazo para entrega da obra é de 4 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução da obra será em Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, no bairro São Roque. Lindeiro à RS-470, está situado em latitude e longitude que correspondem respectivamente a 29°08'32.0"S e 51°32'13.9"O e 1732,08m².

O imóvel tem como proprietário o Município de Bento Gonçalves, sendo este terreno público municipal e até presente momento destinado à comunidade indígena.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Não se aplica.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A obra deve iniciar após assinatura e publicação do contrato, empenho emitido e conforme instrução do IPURB.

A execução da obra será acompanhada por servidores designados como fiscais, que acompanharão cada etapa do andamento da construção.

A obra será recebida provisoriamente e após inspeção e aprovação será feito o recebimento em definitivo.

A verificação da conformidade será realizada durante o recebimento provisório e definitivo, total ou por etapas, com conferência física, documental e técnica dos itens entregues, garantindo atendimento integral às especificações do TR.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição/ajuste conforme solicitação do município.

Será também urna conferência nota fiscal X feito; constatada a legalidade dos documentos será enviada para assinatura dos fiscais e secretário da pasta



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Engenheiros Civis: Cláudio Rossatto – CREA RS 55904 e/ou Elisângela Paula Bassani – CREA RS 149308 e/ou Renan Damiani Macagnan – CREA RS 237985 e/ou Nathália Cortes Tosi – CREA RS 227774

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

A execução será acompanhada por servidores designados como fiscais, que acompanharão e receberão a obra finalizada.

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não).

Após a conferência de que todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência foram atendidos as notas serão encaminhadas ao setor financeiro para pagamentos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

O prestador será selecionado através de julgamento pelo menor valor apresentado em sua proposta.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A descrição do valor foi informado pelo setor técnico competente, utilizando a tabela SINAPI como referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Referência dotação reduzida: 1172

Elemento: 44905100000000 – OBRAS E INSTALACOES



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Fonte: 26210000 - RECURSO DE SUPERÁVIT

Conta contábil: 1432184

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

A obra deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá defeitos de construção, falhas estruturais e problemas funcionais, excluídos apenas os decorrentes de mau uso.

Durante o período de garantia, a empresa contratada será responsável por efetuar os reparos necessários, incluindo reparos, materiais, mão de obra, transporte e deslocamento e todos demais custos decorrentes.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - Secretária Municipal Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 22 de maio de 2026.

- assinado eletronicamente -

Isabel Pisoni
Enfermeiro

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

